

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – GEOPE

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 254 DE 19/11/14

A: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS, E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE ALGODÃO EM PLUMA – PEPRO Nº 156, 187 E 208/14.

Conforme itens 4.7 e 4.7.1 dos Avisos em referência, a Bolsa deverá encaminhar a planilha eletrônica – Anexo VIII até 05 dias úteis após o prazo de venda estabelecido no subitem 8.1 dos Avisos.

4.7. A Bolsa deverá encaminhar planilha eletrônica, conforme modelo constante no Anexo VIII, para o seguinte endereço: gerop@conab.gov.br, **bem como efetuar o depósito do arquivo, contendo a planilha, no suporte da Conab, endereço <http://siscoe.conab.gov.br/arquivos>, leilão e subvenção (nova pasta para guarda das planilhas).**

4.7.1. A planilha deverá ser encaminhada até 05 dias úteis após o prazo de venda do item 8.1. **O não encaminhamento da planilha eletrônica no prazo previsto acarretará no cancelamento da operação.**

Ocorre que, para algumas operações, há arrematantes que já efetuaram a venda, entregaram a documentação de comprovação nas Superintendências Regionais da Conab – SUREG's, porém ainda não encaminharam a planilha eletrônica na forma prevista nos avisos em referência.

Em função disso e a fim de esclarecer a questão, informamos que a despeito do prazo final previsto no subitem 4.7.1 dos avisos, todos os arrematantes que já entregaram a documentação de comprovação na regional, **deverão preencher e encaminhar o Anexo VIII** na forma prevista no subitem 4.7 e 4.7.1 acima. Além disso, a planilha também **deverá ser entregue na SUREG** para a qual foi encaminhada a documentação de comprovação. **Somente após a entrega deste documento, a Superintendência Regional irá analisar a documentação de comprovação.**

Para aqueles que ainda **não entregaram a documentação de comprovação**, informamos que ela só deverá ser entregue se a planilha prevista no subitem 4.7 e 4.7.1, já tiver sido preenchida e enviada de acordo com o solicitado nos subitens acima citados. Além disso, solicitamos que essa planilha seja enviada junto à documentação de comprovação, para facilitação da conferência por parte da Superintendência Regional da Conab. Novamente, informamos que **somente após a entrega deste documento, a Superintendência Regional irá analisar a documentação de comprovação e, por consequência, liberar os valores referentes à cada DCO.**

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR